



SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV
RELATÓRIO ANUAL DE INVESTIMENTOS 2022

Índice

1. Introdução
2. Cenário Econômico e Política Monetária
3. Cenário SPPREV
4. Alocação dos Recursos - Resolução CMN 4.963/2021
 - 4.1 Segmentos
 - 4.2 Histórico 2022
 - 4.3 Limites
 - 4.4 Percentual da Carteira
 - 4.4.1 Limite inicial (janeiro 2022)
 - 4.4.2 Limite final (dezembro 2022)
 - 4.4.3 Carteira inicial (31/01/22)
 - 4.4.4 Carteira final (31/12/22)
5. Carteira de Investimentos
 - 5.1 Valor por fundos
 - 5.1.1 Em 31/01/22
 - 5.1.2 Em 31/12/22
 - 5.2 Rentabilidade
 - 5.2.1 Percentual acumulado (%)
 - 5.2.2 Em R\$
 - 5.2.3 Acumulado por ano
 - 5.3 Disponibilidade
 - 5.3.1 Inicial
 - 5.3.2 Final
 - 5.4 Volatilidade
 - 5.5 Quadro Resumo
6. Riscos
 - 6.1 S PUBLICO DIFERENCIA
 - 6.2 BB RF Ref DI TP FI
 - 6.4 BB Previd RF Perfil
 - 6.4 BB Previd RF IRF-M1
 - 6.5 BB MM JUROS E MOEDA

O RPPS do Estado de São Paulo prevê planos de benefícios definidos, sendo assim, os benefícios futuros não serão projetados em razão da meta atuarial, mas sim da evolução da legislação do ente federativo em comento.

Não podemos perder de vista que esse regime financeiro pressupõe o equilíbrio financeiro-actuarial constante, pois se confronta as receitas de contribuições com as despesas com os benefícios, sendo que no caso de insuficiência, aportes extraordinários serão efetuados por conta do Estado (art. 27 da Lei Complementar nº 1.010/2007). Dito isto, podemos concluir que o plano de benefícios da São Paulo Previdência, encontra-se em situação financeira equilibrada.

Notamos ainda que o Estado de São Paulo se vale do regime de repartição e não do regime de capitalização. A grande diferença entre esses dois sistemas é que o de repartição traz como principal característica a solidariedade entre os beneficiários, ou seja, os servidores ativos contribuem para o pagamento dos benefícios do grupo em inatividade e pensionistas. Quando os servidores da ativa passarem à inatividade ou mesmo gerarem uma pensão, novos servidores da ativa estarão contribuindo e arcando com o pagamento destes benefícios e assim por diante. O regime de capitalização, por sua vez, tem como característica principal a individualidade. Cada segurado contribuiria, em tese, para o seu próprio benefício futuro.

Ressalta-se que os investimentos conservadores da SPPREV se destinam tão somente a assegurar o valor real das disponibilidades financeiras no regime de repartição simples, adotado para o Regime Próprio Paulista.

Para a formulação da política de investimentos da SPPREV para 2022 utilizamos a Resolução CMN nº 4.963/2021, em substituição a Resolução CMN nº 3.922/2010.

2. CENÁRIO ECONÔMICO E POLÍTICA MONETÁRIA

A comparação inicial e final do Relatório Focus de 2022, ao contrário de 2021, demonstra, ao menos quanto a Selic e IPCA, uma variação menos brusca nas projeções iniciais e finais, o que permitiu, ao menos no âmbito da SPPREV, menor volatilidade nas suas aplicações.

Mediana - Agregado	07/01/2022	30/12/2022
IPCA (variação %)	5,03	5,62
PIB (variação % sobre o ano anterior)	0,28	3,04
Câmbio (R\$/US\$)	5,6	5,25
Selic (% a.a)	11,75	13,75

Em que pese a tendência inicial de aumento da taxa de juros básica no transcorrer de 2022, notamos uma certa estabilização na SELIC, essa evolução pode ser acompanhada pela atas COPOM cujos excertos abaixo encartamos:

Atas COPOM

Assunto	244 ^a	251 ^a
No cenário externo	No cenário externo, o ambiente segue menos favorável. A maior persistência inflacionária aumenta o risco de um aperto monetário mais célere nos EUA, tomando as condições financeiras mais desafiadoras para economias emergentes. Além disso, a nova onda da Covid-19 adiciona incerteza quanto ao ritmo da atividade, ao mesmo tempo que pode postergar a normalização das cadeias globais de produção. Desde a última reunião, a maioria das commodities reverteu a queda observada no fim do ano e, em alguns casos, atingiram recordes recentes, reforçando o ambiente global de preços mais pressionados	O ambiente externo mantém-se adverso e volátil, marcado pela perspectiva de crescimento global abaixo do potencial no próximo ano. O aperto das condições financeiras nas principais economias, as dificuldades no fornecimento de energia para a Europa e o cenário desafiador para o crescimento na China, em parte devido à política de combate à Covid-19, reforçam uma perspectiva de desaceleração do crescimento global nos próximos trimestres.
Atividade Econômica Brasileira	Em relação à atividade econômica brasileira, indicadores relativos ao comércio e serviços mostraram evolução ligeiramente melhor que a esperada em novembro, enquanto a indústria apresentou recuperação em dezembro. Indicadores do mercado de trabalho mostraram recuperação consistente de empregos no último trimestre de 2021.	No âmbito doméstico, o conjunto de indicadores divulgados desde a última reunião do Copom corrobora o cenário de desaceleração do crescimento esperado pelo Comitê. A divulgação do PIB do terceiro trimestre de 2022 sinaliza uma redução no ritmo do crescimento em relação aos trimestres anteriores, ainda que se observe expansão em todos os componentes da demanda. De maneira análoga, o mercado de trabalho segue se recuperando, mas em menor ritmo do que nos meses anteriores.
Expectativa de Inflação	As expectativas de inflação para 2022 e 2023 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 5,4% e 3,5%, respectivamente.	As expectativas de inflação para 2022, 2023 e 2024 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 5,9%, 5,1% e 3,5%, respectivamente
Câmbio	No cenário de referência, com trajetória para a taxa de juros extraída da pesquisa Focus e taxa de câmbio partindo de USD/BRL 5,453, e evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC) (...)	No cenário de referência, a trajetória para a taxa de juros é extraída da pesquisa Focus e a taxa de câmbio parte de USD/BRL 5,25, evoluindo segundo a paridade do poder de compra (PPC).
Política monetária	Considerando o cenário de referência, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu, por unanimidade, eleva a taxa básica de juros em 1,50 ponto percentual, para 10,75% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete seu cenário de referência e um balanço de riscos de variância maior do que a usual para a inflação prospectiva e é compatível com a convergência da inflação para as metas ao longo do horizonte relevante, que inclui os anos-calendário de 2022 e, em grau maior, de 2023. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego.	Considerando os cenários avaliados, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom decidiu manter a taxa básica de juros em 13,75% a.a. O Comitê entende que essa decisão reflete a incerteza ao redor de seus cenários e um balanço de riscos com variância ainda maior do que a usual para a inflação prospectiva, e é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui os anos de 2023 e de 2024. Sem prejuízo de seu objetivo fundamental de assegurar a estabilidade de preços, essa decisão também implica suavização das flutuações do nível de atividade econômica e fomento do pleno emprego.

3. CENÁRIO SPREV

O Decreto do Governo do Estado de São Paulo Nº 62.867, de 03 de outubro de 2017, designou o Banco do Brasil S.A. como agente financeiro do tesouro estadual, obrigatoriedade esta extensível à Administração Indireta, conforme disposto no seu art. 7º: "As aplicações financeiras dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado deverão ser centralizadas no Banco do Brasil S.A., observado o disposto no Acordo Base de Parceria Institucional firmado nos termos do Decreto nº 60.244, de 14 de março de 2014".

Na mesma linha seguiu o Acordo Base de Parceria Institucional firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco do Brasil (Clausula Segunda - o exercício da função de agente financeiro pelo Banco do Brasil abrangerá necessariamente a centralização das aplicações das disponibilidades de caixa das Autarquias aderentes ao Contrato).

São Paulo Previdência

No dia 24 de dezembro de 2020 foi assinado o 2º Termo de Aditamento, entre o Governo do ESTADO de São Paulo e o Banco do Brasil S.A., disciplinando a atuação do Banco do Brasil S.A., como agente financeiro do tesouro estadual, além de estabelecer condições gerais e diretrizes técnicas para prestação de serviços financeiros e a execução de atividades bancárias correlatas, no interesse do ESTADO de São Paulo (“Acordo Base”), estendendo o prazo da parceria institucional até 28 de setembro de 2027.

Em que pese a obrigatoriedade de contratação com o Banco do Brasil, este deverá apresentar segregação bem definida entre gestão de investimentos e tesouraria, além de oferecer produtos compatíveis com as metas de rentabilidade fixados na política de investimentos, com os menores custos, em especial quanto à taxa de administração.

4. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS - RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

4.1 Segmentos

De acordo com o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021, os recursos dos regimes próprios devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;
- III - investimentos no exterior;
- IV - investimentos estruturados;
- V - fundos imobiliários;
- VI - empréstimos consignados.

4.2 Histórico 2022

Ao longo de 2022, a alocação de recursos seguiu as diretrizes estabelecidas pela Política de Investimentos (aprovada no final de 2021 e retificada em maio de 2022 para readequação de alguns pontos da Res. 4.963/2021):

Segmento	Enquadramento Resolução CMN	Limite Resolução CMN	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022	
			Limite Inferior	Limite Superior
Renda Fixa	100% títulos TN - Art. 7º, I, a	100%	0%	100%
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100%	0%	100%
Renda Fixa	FI Renda Fixa Geral - Art. 7º, III, a e b	60%	0%	60%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Aberto - Art. 10º, I	10%	0%	10%

A seguir é apresentada a descrição de cada um dos enquadramentos supramencionados, de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021:

- Art. 7º, I, a: Renda Fixa – aplicação em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic);

- Art. 7º, I, b: Renda Fixa – aplicação em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos;
- Art. 7º, III, a: Renda Fixa – aplicação em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa);
- Art. 7º, III, b: Renda Fixa – aplicação em cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índice de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de índice de renda fixa);
- Art. 10, I: Renda Variável – Multimercado – aplicação em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM);

Considerando a Política de Investimentos da SPPREV, a principal novidade trazida pela nova regulamentação se referiu ao antigo enquadramento do artigo 7º, I, "b" (Fundos com característica de títulos pré-fixados).

A redação do art. 7º, I, "b" da Resolução CMN nº 3.922/2010 não permitia a aplicação em fundos de investimentos com títulos públicos pós-fixados:

Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 100% (cem por cento) em:

(...)

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa (...) em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assumam o compromisso de buscar o retorno de índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia (...).

A Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu artigo 7º, I, "b", passou a permitir a aplicação de até 100% da carteira em fundos de investimento, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, admitindo-se títulos com características de rentabilidade pré-fixada ou de pós-fixada.

Segue redação do art. 7º, I, "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021:

São Paulo Previdência

b) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos;

Cabe mencionar também que, a aplicação em fundo multimercado (Fundo **BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS**) ocorreu com a clara intenção de reduzir o risco da carteira de investimentos, ocasionada pela obrigatoriedade de aplicação em fundos de títulos públicos federais pré-fixados, cuja volatilidade é maior em relação aos fundos de títulos públicos federais pós-fixados, com a eliminação dessa barreira, optamos, pela natureza dos nossos investimentos, por zerar essa posição.

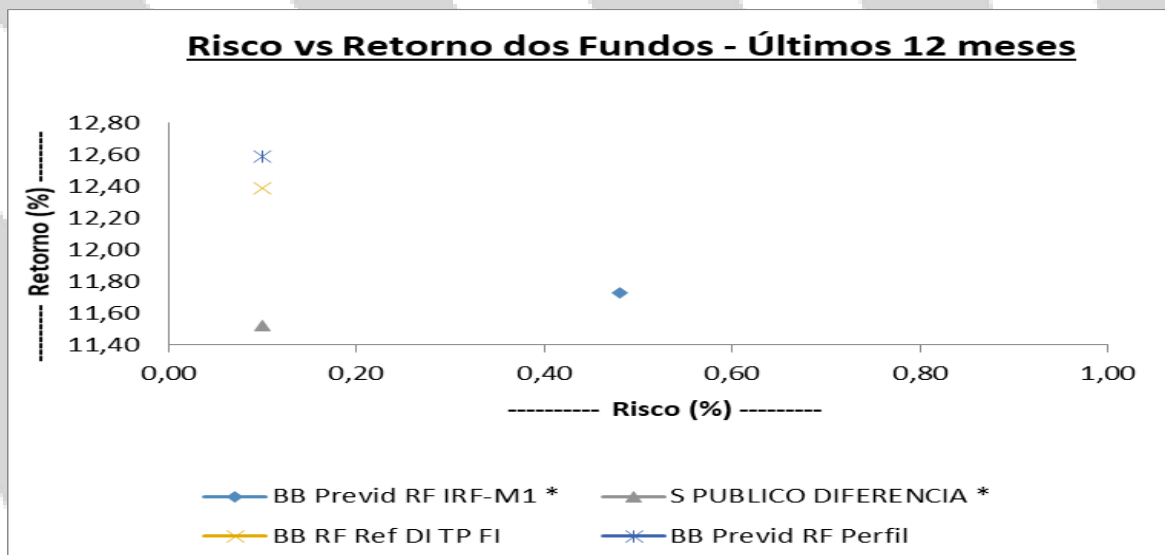
Com esse novo regramento dado pela Resolução CMN 4.963/2021 foi possível diminuir a volatilidade da carteira em 2022, com a alocação dos recursos em fundos de renda fixa pós-fixados em quase sua totalidade:

Resolução CMN 4963	Limite	Carteira
Artigo 7º, Inciso I, 'b'	100%	80,1%
Artigo 7º, Inciso III, 'a'	60%	19,9%

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPREV - POSIÇÃO DEZEMBRO DE 2022

	BB Previd RF IRF-M1 *	S PUBLICO DIFERENCIA *	BB RF Ref DI TP FI	BB Previd RF Perfil
Saldo Final (R\$)	62.840,66	5,80	238.735.660,80	59.379.422,01
Proporção Carteira	0,0%	0,0%	80,1%	19,9%
Rendimento Fundo ano (%)	11,73	11,52	12,39	12,59
Rend. Fundo 12 meses (%)	11,73	11,52	12,39	12,59
Volatilidade Fundo 12 meses (%)	0,48	0,10	0,10	0,10

Risco vs Retorno dos Fundos - Últimos 12 meses



4.3 Limites

As disponibilidades financeiras da SPPREV, de acordo com a sua Política de Investimentos, puderam ser alocadas no transcorrer do exercício de 2022, no segmento de renda fixa e renda variável de acordo com os seguintes itens da Resolução CMN 4.963/2021:

I - Autorização de aplicação direta em títulos públicos federais, conforme art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Resolução CMN nº 4.963/2021, no limite de até 100% das disponibilidades financeiras da SPPREV;

II - Autorização de aplicação nos fundos enquadrados no art. 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021, no limite de até 100% das disponibilidades financeiras da SPPREV;

III - Autorização de aplicação nos fundos enquadrados no art. 7º, inciso III, alíneas “a” e “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021, no limite de até 60% das disponibilidades financeiras da SPPREV;

IV - Autorização de aplicação nos fundos enquadrados no art. 10, inciso I, da Resolução CMN nº 4.963/2021, no limite de até 10% das disponibilidades financeiras da SPPREV.

4.4 Percentual da Carteira

4.4.1 Limite inicial (janeiro 2022)

Resolução CMN 4963	Limite
Artigo 7º, Inciso I, 'a'	100%
Artigo 7º, Inciso I, 'b'	100%
Artigo 7º, Inciso III, 'b'	60%
Artigo 10, Inciso I	10%

4.4.2 Limite final (dezembro 2022)

Resolução CMN 4963	Limite
Artigo 7º, Inciso I, 'a'	100%
Artigo 7º, Inciso I, 'b'	100%
Artigo 7º, Inciso III, 'a' e 'b'	60%
Artigo 10, Inciso I	10%

4.4.3 Carteira inicial (31/01/22)

Resolução CMN 4963	Limite	Carteira
Artigo 7º, Inciso I, 'b'	100%	71,21%
Artigo 7º, Inciso III, 'b'	60%	18,97%
Artigo 10, Inciso I	10%	9,83%

4.4.4 Carteira final (31/12/22)

Resolução CMN 4963	Limite	Carteira
Artigo 7º, Inciso I, 'b'	100%	80,1%
Artigo 7º, Inciso III, 'a'	60%	19,9%

5. Carteira de Investimentos

5.1 Valor por fundo

5.1.1. Em 31/01/22

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPREV - POSIÇÃO JANEIRO DE 2022

		BB Previd RF IRF-M1	S PUBLICO DIFERENCIA	BB RF Ref DI TP FI	BB Previd RF Perfil	MM Juros e Moedas	TOTAL
ADM	Saldo Inicial			78.082.605,97			78.082.605,97
	Aplicação			4.589.348,33			4.589.348,33
	Resgate			4.753.007,30			4.753.007,30
	Rend. ACC			593.384,68			593.384,68
	Saldo Final			78.512.331,68			78.512.331,68
PREVID.	Saldo Inicial	830.811.379,44	47.737.246,50	220.097.713,93	312.030.705,14	164.725.816,88	1.575.402.861,89
	Aplicação	1.300.000,00	-	210.987.317,16	3.660.000,00	4.038.000,00	219.985.317,16
	Resgate	792.723.321,09	47.776.461,81	924.850,17	170.000.000,00	93.277.753,66	1.104.702.386,73
	Rend. ACC (R\$)	1.108.513,49	75.995,06	2.886.532,48	1.355.212,47	695.951,07	6.122.204,57
	Saldo Final	40.496.571,84	36.779,75	433.046.713,40	147.045.917,61	76.182.014,29	696.807.996,89
TOTAL	Saldo Final (R\$)	40.496.571,84	36.779,75	511.559.045,08	147.045.917,61	76.182.014,29	775.320.328,57

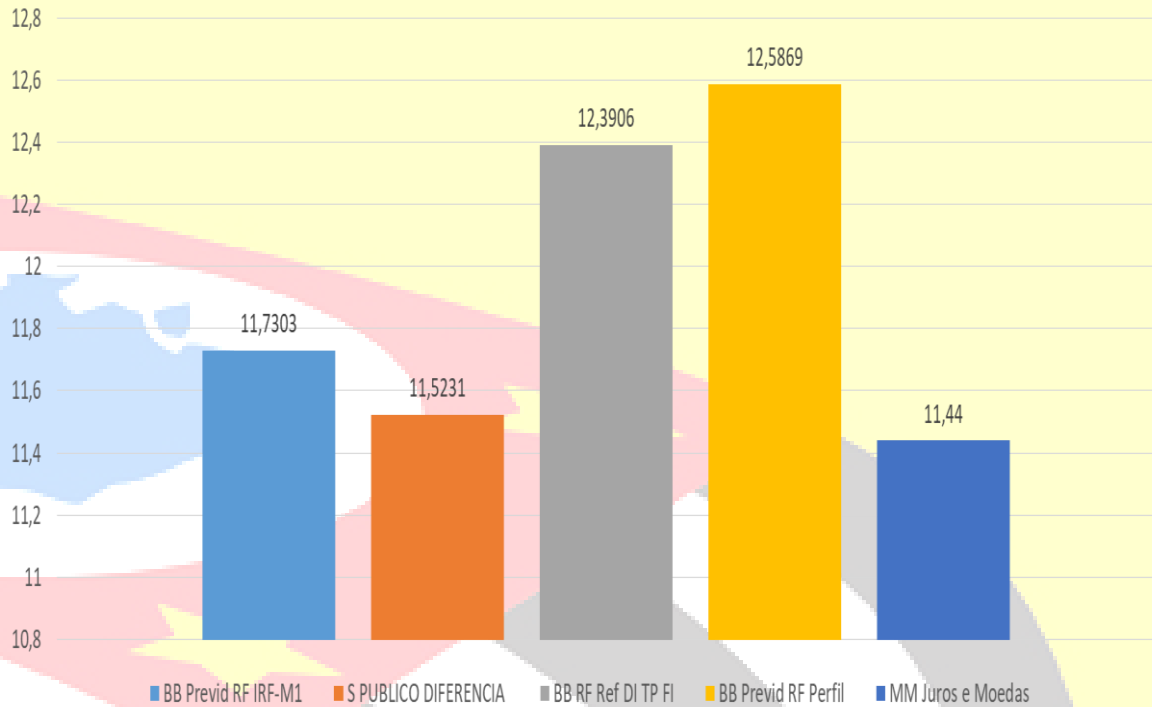
5.1.2. Em 31/12/22

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPREV - POSIÇÃO DEZEMBRO DE 2022

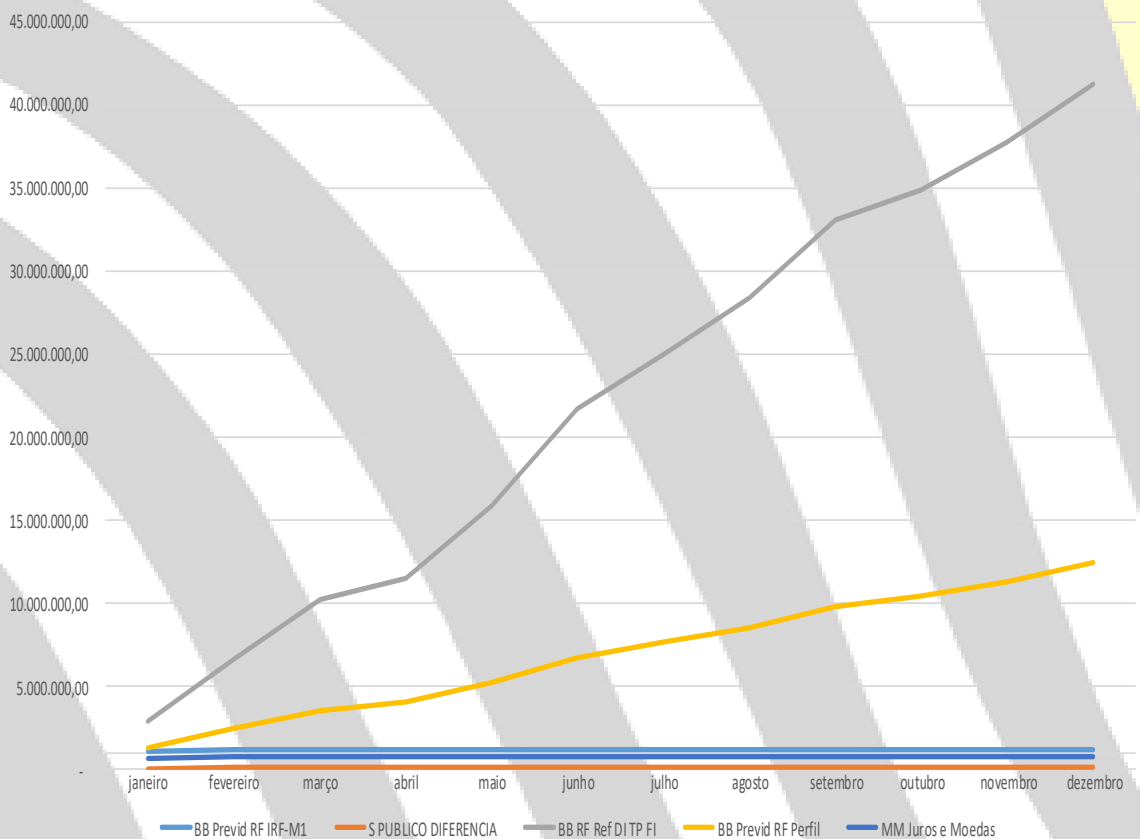
		BB Previd RF IRF-M1 *	S PUBLICO DIFERENCIA *	BB RF Ref DI TP FI	BB Previd RF Perfil	TOTAL
ADM	Saldo Inicial			87.699.780,17		87.699.780,17
	Aplicação			7.536.459,33		7.536.459,33
	Resgate			6.579.649,14		6.579.649,14
	Rend. ACC			982.356,57		982.356,57
	Saldo Final			89.638.946,93		89.638.946,93
PREVID.	Saldo Inicial	786.929,74	5,73	659.668.331,10	185.978.440,02	846.433.706,59
	Aplicação	-	-	81.800.000,00	23.753.243,96	105.553.243,96
	Resgate	725.128,50	-	595.881.540,99	151.470.385,25	748.077.054,74
	Rend. ACC (R\$)	1.039,42	0,07	3.509.923,76	1.118.123,28	4.629.086,53
	Saldo Final	62.840,66	5,80	149.096.713,87	59.379.422,01	208.538.982,34
TOTAL	Saldo Final (R\$)	62.840,66	5,80	238.735.660,80	59.379.422,01	298.177.929,27

5.2.1 Percentual acumulado (%)

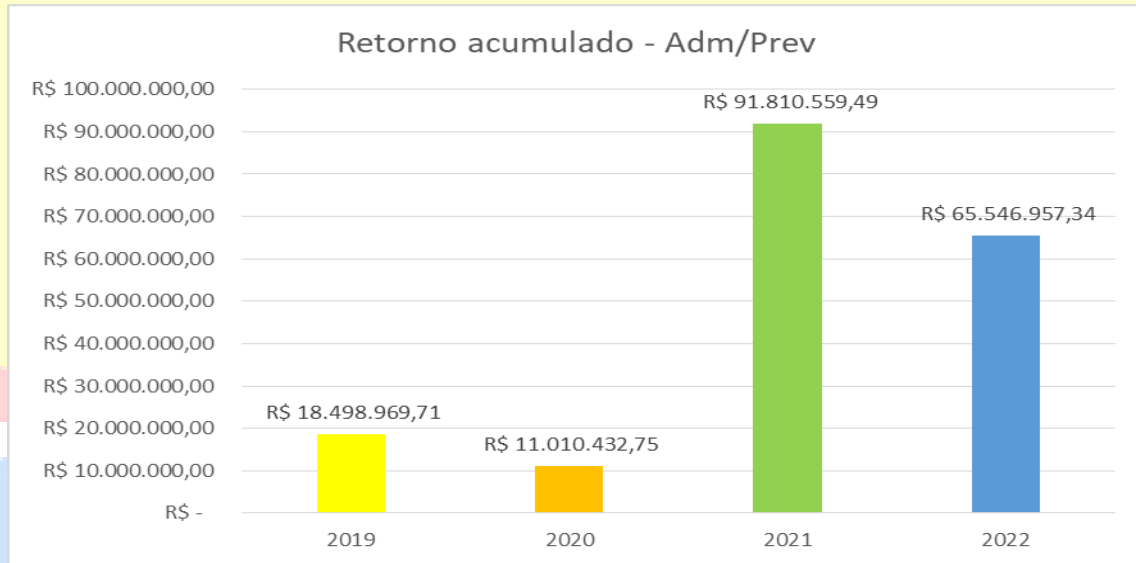
Rentabilidade bruta dos fundos jan-dez/2022 (%)



5.2.2. Em (R\$)

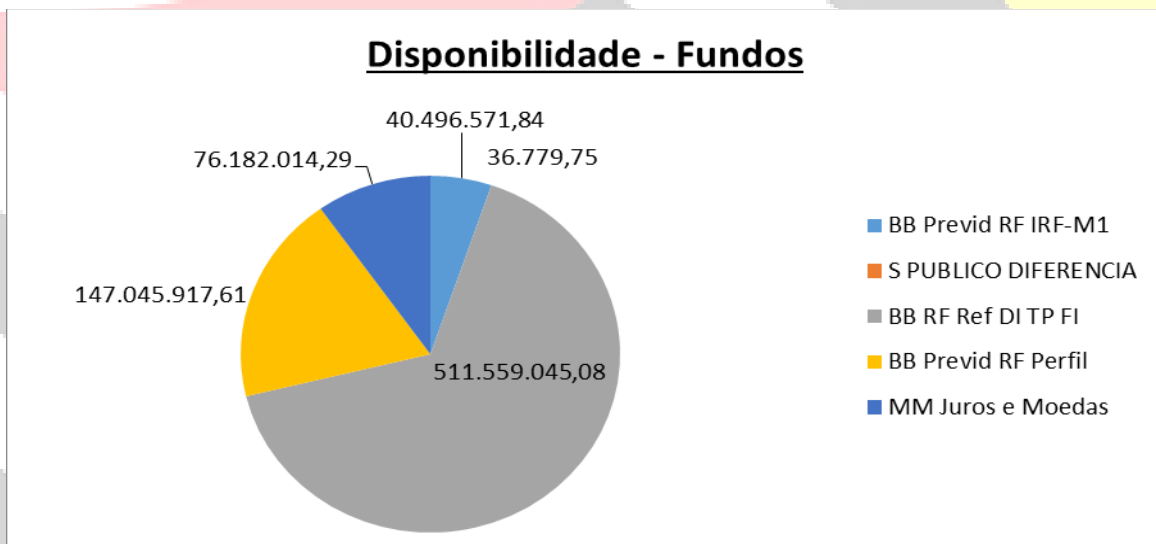


São Paulo Previdência
5.2.3 Acumulado por ano

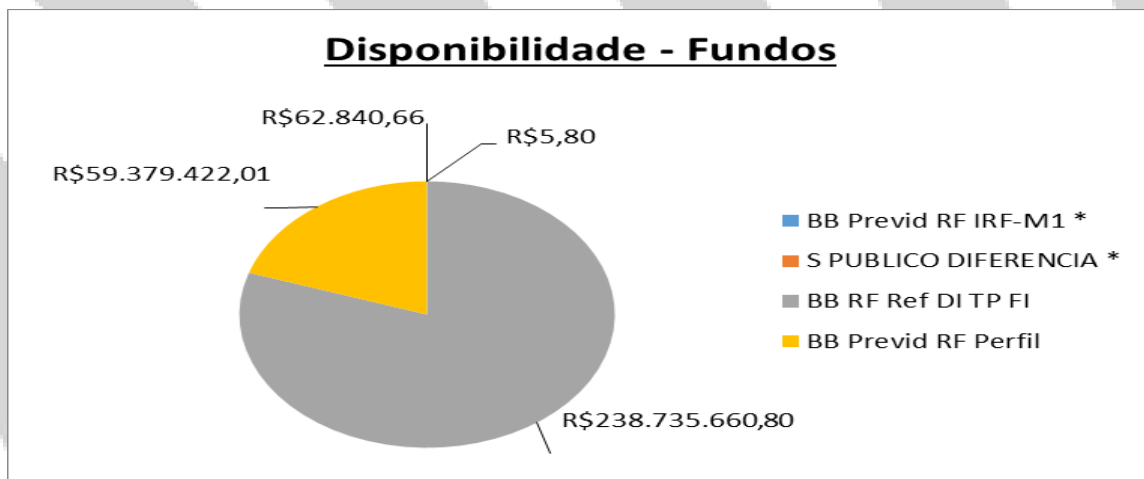


5.3 Disponibilidade

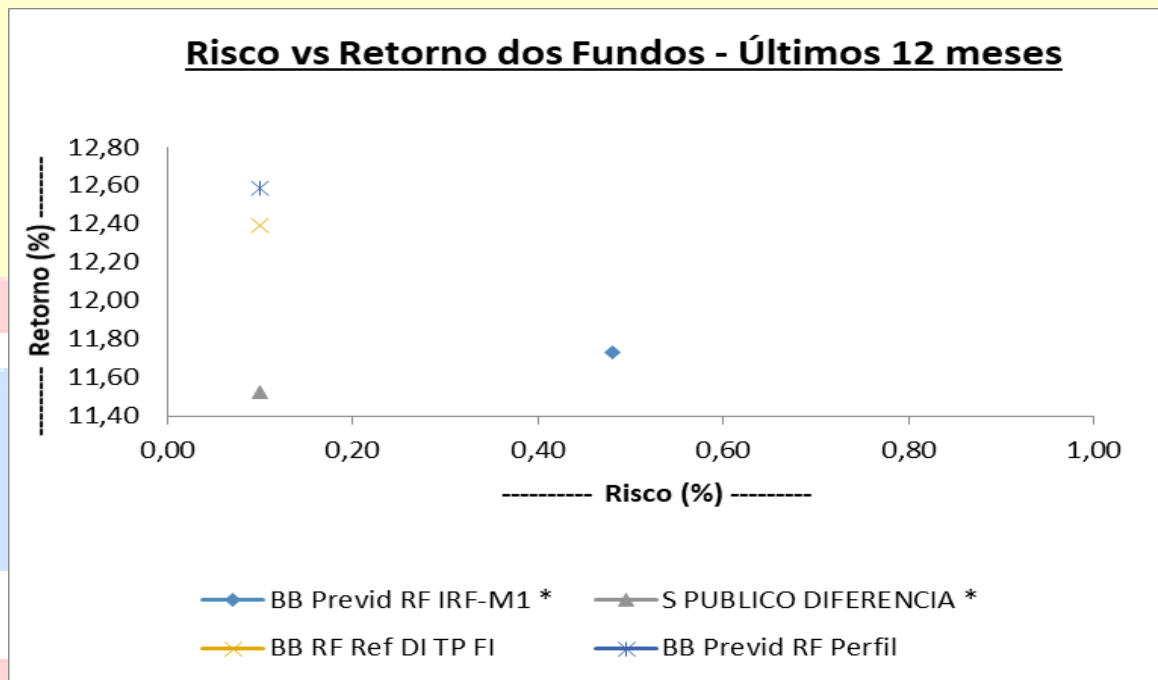
5.3.1 Inicial



5.3.2 Final



5.4 Volatilidade



5.5 Quadro Resumo

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS SPPREV - POSIÇÃO DEZEMBRO DE 2022

	BB Previd RF IRF-M1 *	S PUBLICO DIFERENCIA *	BB RF Ref DI TP FI	BB Previd RF Perfil	TOTAL	
TOTAL	Saldo Final (R\$)	62.840,66	5,80	238.735.660,80	59.379.422,01	298.177.929,27
	Proporção Carteira	0,0%	0,0%	80,06%	19,9%	100%
	Rendimento Fundo ano (%)	11,73	11,52	12,39	12,59	
	Rend. Fundo 12 meses (%)	11,73	11,52	12,39	12,59	
	Volatilidade Fundo 12 meses (%)	0,48	0,10	0,10	0,10	

6. Riscos

6.1 S PUBLICO DIFERENCIA:

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e dos FIs sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de juros posfixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

São Paulo Previdência

- b) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do fundo pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- c) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- d) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros BB RENDA FIXA CURTO PRAZO DIFERENCIADO SETOR PÚBLICO FIC FI integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.
- e) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- f) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.
- g) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN.

6.2 BB RF Ref DI TP FI

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de juros pós fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- b) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- c) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.
- d) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de

São Paulo Previdência

resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

- e) **Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.
- f) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- g) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.
- h) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

6.3 BB Previd RF Perfil

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e dos FIs sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

- a) **Risco de Crédito** - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.
- b) **Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.
- c) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.
- d) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.
- e) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.
- f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos

São Paulo Previdência

financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

g) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.

h) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FIC FI outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

i) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas

6.4 BB Previd RF IRF-M1

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.

c) Risco de Descasamento em relação ao benchmark - A performance do FUNDO pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do FUNDO está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do FUNDO.

d) Risco de vinculação a um benchmark - O benchmark do FUNDO pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o FUNDO.

e) Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS) - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

f) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICO FIC FI acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os FUNDOS que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus

São Paulo Previdência
compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

g) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

h) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

i) Risco Regulatório - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

6.5 BB MM JUROS E MOEDA (posição zerada ao final de 2022)

Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO e dos FIs sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco Cambial - o cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais pode afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nos preços de moedas estrangeiras ou no cupom cambial. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do FUNDO. BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI.

b) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do FUNDO pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo FUNDO, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

c) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o FUNDO e, conseqüentemente, para seus cotistas.

d) Risco de Crédito - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

e) Risco de juros posfixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

f) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o FUNDO, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os FUNDOS que tenham despesas, o risco de liquidez

São Paulo Previdência

compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

g) Risco de Mercado Externo: O FUNDO poderá aplicar em ativos financeiros e/ou em FUNDOS de investimento que comprem ativos financeiros negociados no exterior e, conseqüentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o FUNDO invista. Os investimentos do FUNDO estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos ou entraves na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o FUNDO invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do FUNDO. As operações do FUNDO poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados e nem, tampouco, a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

h) Risco de Contraparte - Possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

i) Risco de Concentração - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.

j) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

k) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

l) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

ELABORAÇÃO: Comitê de Investimentos (Portaria SPPREV nº 214/2015 c.c Portaria SPPREV 127/2021 e Deliberação CA-SPPREV nº 01, de 11 de junho de 2021)